

Gabinete

A Prefeita Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 001/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à **PROVOPAR DE IRATI** no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à **PROVOPAR DE IRATI**, no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Fica autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial na dotação abaixo discriminada:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2401.2.234.	APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS NÃO GOVERNAMENTAIS	
3.1.50.43.00.00	1000SUBVENÇÕES SOCIAIS	139.00,00

Art. 3º - Fica autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar na dotação abaixo discriminada:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2401.2.234.	APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS NÃO GOVERNAMENTAIS	
3.3.50.43.00.00	1000SUBVENÇÕES SOCIAIS	81.000,00

Total Suplementação: 220.000,00



PREFEITURA DE

IRATI

Gabinete

Art. 4º -Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto nos artigos anteriores serão os resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO GESTAO DO SUAS	
10.001.08.244.1901.2.233.	ADM SECRETARIA MUN ASSISTENCIA SOCIAL	
449 3.3.90.36.00.00	1000OUTROS SERV DE TERC PESSOA FÍSICA	220.000,00

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de janeiro de 2021.

Ieda Regina Schimalesky Waydzik
Prefeita Municipal em Exercício

Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 001/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à **PROVOPAR DE IRATI** no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção ao **PROVOPAR MUNICIPAL DE IRATI**, no valor de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

O presente valor é referente ao aditivo de concessão da subvenção para referida Entidade com o objetivo de dar cobertura às despesas que serão utilizadas em suas finalidades estatutárias, em ações como na realização de cursos para a comunidade com ênfase em bairros onde há maior incidência de problemas sociais.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

Gabinete

Ieda Regina Schimalesky Waydzik
Prefeita Municipal em Exercício